



Diário da Justiça

Nº 5764

ANO XLIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE -

448

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	02
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	14
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	23
CONSELHO DA MAGISTRATURA	23
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	23
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	24
PROCESSO CRIME	59
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	66
CRIME	155
JUIZADOS ESPECIAIS	156

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	158
CRIME	273
JUIZADOS ESPECIAIS	276

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	278
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	278

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	278
JUSTIÇA DO TRABALHO	280
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	406

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	433
INTERIOR	434
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1224 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.127/2000, resolve

AUTORIZAR

o afastamento de suas funções dos Doutores LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal e LUCIANA VARELLA, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas para, no período vespertino do dia 10 de novembro do ano em curso, prestar esclarecimentos junto a Corregedoria Geral da Justiça, sobre inspeção realizada na Comarca de Astorga.

Curitiba, 21 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1225 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121.113/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS, Juíza de Direito da Comarca de Salto do Lontra, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1226 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.693/2000, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem, a partir de 17 de novembro de 2000, a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, estabelecida pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

3ª Região-Turma Cível

Presidente: Dr FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
Membros: Dr LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI
Dr VALMIR ZAIAS COSECHEN
Suplente: Dr JURANDYR REIS JÚNIOR

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 0658-D.M., de 04/07/2000, referente a designação dos Doutores Flavio Renato Correia de Almeida, Liéje Aparecida de Souza Gouvêia Bonetti, Álvaro Rodrigues Júnior e Joaquim Pereira Alves.

Curitiba, 21 de novembro de 2000.

Accácio Gamberi
ACCÁCIO GAMBERI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 246/2000

Prot. 115551/2000 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

I - AUTORIZO a renovação de 45 (quarenta e cinco) assinaturas, sendo: 19 (sem remessa) e 26 (com remessa) do Diário Oficial do Estado, e de 480 (quatrocentos e oitenta) assinaturas, sendo: 81 (sem remessa) e 399 (com remessa) do Diário da Justiça do Estado, para o período de 02 de novembro de 2000 a 02 de maio de 2001, destinados ao Centro de Documentação, através do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, conforme proposta de fls. 21, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, incisos VII e XVI, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
III - Publique-se. Em 17 de novembro de 2000.

RELAÇÃO Nº 247/2000

Prot. 86.639/99 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Tendo em vista o teor da manifestação da Diretoria do Departamento do Patrimônio, retifico em parte o item III, do despacho exarado por esta Presidência à f. 116, a fim de determinar que a adjudicação ali autorizada (Convite nº 59/2000, em favor da empresa GHS Informática Ltda.) seja referente aos itens 01 e 03 (e não como constou), mantido o valor total referido.
Em 16 de novembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 248/2000

Prot. 110.766/1999 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 317 usque 322, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de licitações nas modalidades de Tomada de Preço e Concorrências;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço, à empresa HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, pelo valor mensal de R\$ 9.224,88 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos);
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
IV - Ao Departamento do Patrimônio para as demais providências cabíveis, inclusive quanto a denúncia dos 02 (dois) contratos que serão substituídos pela contratação decorrente do presente pleito licitacional;
V - Publique-se.
Em 17 de novembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 249/2000

Prot. 55.552/2000 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

CONVITE Nº 43/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 284 usque 289, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço por item, as empresas:
- VICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 48, 49, 54, 55, 56, 60 e 64 pelo valor total de R\$ 3.493,71 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos);
- BHER & LOPES LTDA., nos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 pelo valor total de R\$ 2.632,26 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
- DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA., nos itens nºs 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 45, 50, 51, 52 e 57 pelo valor total de R\$ 3.164,45 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco centavos);
- G.A. MARTINS & CIA. LTDA., nos itens nºs 35, 40, 41, 42, 43, 53, 58, 62, 63 e 65 pelo valor total de R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
- LUCIPAR - LUCIO FLAVIO NIEPODIJNSKI-ME, no item nº 44 pelo valor total de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);
- COMERCIAL STALL LTDA., nos itens nºs 46, 47, 59, 61 e 66 pelo valor total de R\$ 224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em 16 de novembro de 2000.

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSÍRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patilucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Bonejos Demchuk Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Corderio Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patilucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Tadeu Costa Des. Osiris Antonio Jesus Fontoura - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Trota Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patilucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patilucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Corderio Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOEHR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVALDO LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVALDO LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS RESENHA Nº 28/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezessete dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 81.754/2000 TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2000 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAÍVAL.

A Comissão, após análise das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR as empresas D GUARIZA & FILHOS LTDA. e FILHOS DE HENRIQUE MEHL LTDA., por terem descumprido a alínea "e" do item 1, Capítulo 2 do instrumento convocatório;

II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 411, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

III - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 31/2000, mantido o critério de menor preço a empresa VYS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais);

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o objeto da presente licitação.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 21 de novembro de 2000.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA nº 06/2000.

TIPO: Menor preço. Objeto: Concessão de uso e exploração de Cantina. Destino: Prédio do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu. AVISO DE ADIAMENTO

Em vista do despacho presidencial constante do expediente protocolado sob nº 19.226/1999, fica adiada a data designada para a abertura do procedimento licitacional nº 06/2000.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico (telefones n.ºs. (41)- 350-2142, 350-2143 e 350-2206), local onde os interessados deverão retirar o referido edital.

Curitiba, 20 de novembro de 2000.

ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONVITE nº 83/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de onze (11) terminal server de rede. Destino: Divisão de Suporte Técnico do Departamento de Informática.

Data da abertura: 13 de dezembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41)-350-2142 e 350-2143], local onde os interessados deverão retirar o referido edital, que será fornecido à base de troca por disquete virgem (total de 01) e formatado.

Curitiba, 20 de novembro de 2000.

ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/00

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 30 de outubro de 2.000

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15.603/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a e b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Reconstrul Construções Cíveis Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Cidade Gaúcha.

PREÇO: valor global de R\$ 10.787,10 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do exercício de 2000, através do sub-elemento, 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 03439/2000, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 18/10/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 17 de novembro de 2000

ADILSON KRONLAND PINTO Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Protocolo: 2000/100165. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 752481. **Apelação Cível.** Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Marcia Eliza de Souza, Dary Soares Duarte. Apelado: Adão Pereira da Silva. Advogado: Orivaldo Luzetti. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Ricardo Marcelo Fonseca, Marcia Eliza de Souza, Dary Soares Duarte. Embargado: Adão Pereira da Silva. Advogado: Orivaldo Luzetti. Distribuição Automática em 17/11/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: JuiZ Conv. Arivaldo Steia Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes

296º Processo 0100672-8 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2000/124183. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000000742 Arresto. Suscitante: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Suscitado: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 15ª Vara Cível. Interessado: Mattel do Brasil Ltda, Yellowstone do Brasil Ltda. Distribuição por Prevenção em 14/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

297º Processo 0100673-5 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2000/124185. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000000741 Cauetlar Inominada. Suscitante: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Suscitado: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 15ª Vara Cível. Interessado: Trebbor Informática Ltda. Advogado: Angela Estorilo Silva Franco. Interessado: Mattel Comercial de Brinquedos Ltda. Distribuição por Prevenção em 14/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

298º Processo 0100674-2 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2000/124189. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000000743 Cauetlar Inominada. Suscitante: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Suscitado: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 15ª Vara Cível. Interessado: Trebbor Informática Ltda. Advogado: Angela Estorilo Silva Franco. Interessado: Mattel do Brasil Ltda. Distribuição por Prevenção em 14/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

299º Processo 0100675-9 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2000/124187. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000000740 Sustação de Proleto. Suscitante: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Suscitado: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 15ª Vara Cível. Interessado: Trebbor Informática Ltda. Advogado: Angela Estorilo Silva Franco. Interessado: Mattel Comercial de Brinquedos Ltda. Distribuição por Prevenção em 14/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

300º Processo 0100676-6 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2000/124192. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000000744 Rescisão de Contrato. Suscitante: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Suscitado: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba - 15ª Vara Cível. Interessado: Trebbor Informática Ltda. Advogado: Angela Estorilo Silva Franco. Interessado: Mattel Comercial de Brinquedos Ltda. Distribuição por Prevenção em 14/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

301º Processo 0083449-3/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2000/117246. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 834493. **Apelação Cível.** Apelante: N. F. R. Advogado: Antônio Fernandes Souza, Roberto Antonio Rolim. Apelado: F. F. P. Advogado: Nadia Regina de Carvalho Mikos, Glécia Palmeira Peixoto. Embargante: F. F. P. Advogado: Nadia Regina de Carvalho Mikos, Glécia Palmeira Peixoto. Embargado: Antônio Fernandes Souza, Roberto Antonio Rolim. Embargante: N. F. R. Advogado: Antônio Fernandes Souza, Roberto Antonio Rolim. Embargado: F. F. P. Advogado: Nadia Regina de Carvalho Mikos, Glécia Palmeira Peixoto. Distribuição Automática em 16/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Revisor: Des. Jesus Sarraio

302º Processo 0072903-5/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2000/91148. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 729035. **Apelação Cível.** Apelante: Indústrias Madeir S.A. Advogado: Adhemar Francisco. Apelado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Valiana Wargha Calliani, André Renato Miranda Andrade. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Valiana Wargha Calliani, André Renato Miranda Andrade. Apelado: Indústrias Madeir S.A. Advogado: Adhemar Francisco. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Embargado: Indústrias Madeir S.A. Advogado: Adhemar Francisco. Distribuição Automática em 17/11/2000. Relator: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Revisor: Des. Pacheco Rocha. Revisor Convocado: JuiZ Conv. Arivaldo Steia Alves

303º Processo 0065927-4/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2000/76267. Comarca: União da Vitória. Ação Originária: 659274. **Apelação Cível.** Apelante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Valeria Jaruga Brunetti, Ineiu José Peters, Edison Rauen Vianna, Celso Lucinda, Paulo Batista Ferreira. Apelado: Madeireira Rochembach Ltda. Advogado: Cláudia Márcia Valle, Cláudia Aparecida Batista. Apelante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Cláudia Márcia Valle, Cláudia Aparecida Batista. Apelado: Madeireira Rochembach Ltda. Advogado: Cláudia Márcia Valle, Cláudia Aparecida Batista. Embargante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Valeria Jaruga Brunetti, Ineiu José Peters, Edison Rauen Vianna, Celso Lucinda, Paulo Batista Ferreira. Embargado: Madeireira Rochembach Ltda. Advogado: Cláudia Márcia Valle, Cláudia Aparecida Batista. Distribuição Automática em 16/11/2000. Relator: Des. Regina Afonso Portes. Revisor: Des. Antonio Prado Filho

304º Processo 0088078-4/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2000/101997. Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Única. Ação Originária: 880784. **Apelação Cível.** Apelante: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Egídio Munareto, José Carlos Marques, Milton João Belenheuser Junior, Arnaldo José da Silva, Geraldo Caldas Barbosa. Apelado: Adenis Camilo Pinheiro. Advogado: Natal Hilario Dossena, Ivair Fontana. Embargante: Adenis Camilo Pinheiro. Advogado: Natal Hilario Dossena, Ivair Fontana. Embargado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Egídio Munareto, José Carlos Marques, Milton João Belenheuser Junior, Arnaldo José da Silva, Geraldo Caldas Barbosa. Distribuição Automática em 16/11/2000. Relator: Des. Neri Spessato Ferreira. Revisor: Des. Regina Afonso Portes

II Grupo de Câmaras Cíveis

305º Processo 0053226-1/04 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 1998/57270. Comarca: União da Vitória. Ação Originária: 532261. **Apelação Cível.** Apelante: Joao Antonio de Faria Junior. Advogado: Jacob Augusto Krapp Hoff. Apelado: Município de União da Vitória. Advogado: Ercilto Hamilton Tesseroli, Gilmar Bolsi. Apelado: Autarquia Municipal de Esportes. Advogado: Antonio Tavares Bueno. Embargante: Autarquia Municipal de Esportes. Advogado: Ercilto Hamilton Tesseroli, Gilmar Bolsi. Embargado: Joao Antonio de Faria Junior. Advogado: Jacob Augusto Krapp Hoff. Distribuição por Prevenção em 20/11/2000. Relator: Des. Octavio Valeixo. Revisor: Des. Sidney Mora

III Grupo de Câmaras Cíveis

306º Processo 0096858-7/04 Petição (Gr-Cv)
Protocolo: 2000/116672. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 968587. **Ação Rescisória.** Requerente: Banco Bamerindus do Brasil SA em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Marcelo Antonio Ohren Martins, Erlon de Faria Pizati, Toni Mendes de Oliveira, Meiko Ito, Jorge Rafael Santar. Requerido: Massa Falida de Abatedouro de Aves Argus Ltda. Interessado: Ailton Luiz Padilha Sincido da Massa Falida. Distribuição por Prevenção em 14/11/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

307º Processo 0101245-5 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo: 2000/131791. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000277 Revisão de Alimentos. Impetrante: L. P. A. Advogado: Silvio Silva, Lourival Caetano, Gilberto Sant. Impetrado: J. D. C. C. P. V. C. A. Distribuição por Prevenção em 20/11/2000. Relator: Des. Cordeiro Cleve

308º Processo 0088985-4 Ação Rescisória (Gr)
Protocolo: 2000/18410. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9400000355. **Demarcatória.** Autor: João Maria da Luz, Edina Ferreira da Luz Turok, Edison Ferreira da Luz, Noel Ferreira da Luz, Eugenio Bayer Filho, Victor Kavessi Sobrinho, Tereza Cavalli, Cristina de Fátima Cavalli, Valdemar Eugenio Cavalli, Suzana Elidia Cavalli, Sérgio Luiz Cavalli, Rogério Pedro Cavalli. Advogado: Jacinete Soares Ferrarini, Paulo Eduardo Teixeira Bueno. Réu: Alzito Pedro da Luz, Alvaro Ferreira da Luz, Matilde Ferreira da Luz, Agnelino Pedro da Luz, Dorair Andrade da Luz, Amilton Ferreira da Luz, Carmelina Lima da Luz, Allio Pedro da Luz, Lina Aparecida da Luz, Alice Ferreira da Luz, Alcindo Pedro da Luz, Arnaldo Ferreira da Luz. Advogado: Mario Borges da Silva, Luiz Carlos de Paula. Réu: Antonia da Luz Rosario. Distribuição por Sucessão em 17/11/2000. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Revisor: Des. Bonejos Demchuk

309º Processo 0101265-5 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo: 2000/130243. Comarca: Malinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000051. **Mandado de Segurança.** Impetrante: Zélia César Borges, Advogado: Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Fernando Borges Mânica. Impetrado: JuiZ de Direito da Turma Recursal do Juizado Especial da 7ª Região do Estado do Paraná relator nos autos de mandado de segurança nº 2000/51. Distribuição Automática em 14/11/2000. Relator: Des. Jair Ramos Braga

310º Processo 0086178-1/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)
Protocolo: 2000/89933. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 861781. **Apelação Cível e Reexame Necessario.** Remetente: JuiZ de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Ferreira Motta. Apelado: Paulo Sergio Maliski, Pedro Cavalheiro, Polydoro Colapo dos Santos, Sandy da Silveira. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediel, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tenyson Vello, Joel Geraldo Coimbra. Embargado: Paulo Sergio Maliski, Pedro Cavalheiro, Polydoro Colapo dos Santos, Sandy da Silveira. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Distribuição Automática em 17/11/2000. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Revisor: Des. Bonejos Demchuk

311º Processo 0101176-5 Conflito de Competência Cível (Gr)
Protocolo: 2000/130788. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 42827. **Ação Cível Pública.** Suscitante: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Suscitado: JuiZ de Direito da Comarca de Curitiba 14ª Vara Cível. Interessado: Cota Sul Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Luis Fernando Nadohny Loyola, Luiz Carlos Beraldi Loyola. Interessado: Procon Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. Advogado: Ricardo Feltoza de Araujo, Paulo Cesar Bulotas. Distribuição Automática em 17/11/2000. Relator: Des. Jair Ramos Braga

312º Processo 0100030-0 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo: 2000/117889. Comarca: Curitiba. Impetrante: Maria Antonia Alves. Advogado: Ubriratan Guimarães Teixeira, Paulo Vinicio Fortes Filho. Impetrado: Diretor Presidente da Paraná Previdência, Secretário de Estado da Administração. Redistribuição Automática em 14/11/2000. Relator: Des. Leonardo Lustosa

313º Processo 0101125-6 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo: 2000/129220. Comarca: Curitiba. Impetrante: Pedro Soares Modolo (Representado(a)). Advogado: Jair Alves Barbosa. Impetrado: Secretário de Estado da Segurança Pública. Distribuição Automática em 16/11/2000. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

Grupo de Câmaras Criminais

314º Processo 0101131-6 Mandado de Segurança (gr-cr)
Protocolo: 2000/130419. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 20000000683 Inquérito Policial. Impetrante: Hugo Ramos de Oliveira, Sivaldo Moreira de Souza. Advogado: Hugo Ramos de Oliveira, Sivaldo Moreira de Souza. Impetrado: JuiZ de Direito da Comarca de Foz do Iguaçu - 2ª Vara Criminal. Distribuição Automática em 14/11/2000. Relator: Des. Trolta Telles. Relator Convocado: JuiZ Conv. Paulo Habith

Órgão Especial

315º Processo 0101194-3 Suspensão de Liminar
Protocolo: 2000/131221. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000035238. **Mandado de Segurança.** Requerente: Município de Curitiba. Advogado: Nataniel Ricci, Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Edgar David Guzzo, Silvio André Brambila Rodrigues. Interessado: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 17/11/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

316º Processo 0101247-9 Suspensão de Liminar
Protocolo: 2000/131811. Comarca: Congonhinhas. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000143. **Mandado de Segurança.** Requerente: Município de Congonhinhas. Advogado: José Antônio Bueno. Interessado: Roseilde Garcia de Camargo Ferreira. Advogado: Paulo Giovanni Ferr. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/11/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

317º Processo 0099396-4/02 Agravo Regimental Cível
Protocolo: 2000/119232. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 993964. **Mandado de Segurança.** Impetrante: Maria do Rocio Ribeiro Burko. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Marcelo Nascimento Bacellar. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Agravante: Maria do Rocio Ribeiro Burko. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Marcelo Nascimento Bacellar. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 14/11/2000. Relator: Des. Carlos Hoffmann

318º Processo 0077473-2/01 Embargos Infringentes Cível (OE)
Protocolo: 2000/117988. Comarca: Pato Branco. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 774732. **Ação Rescisória.** Autor: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Advogado: Heloisa Maria Freitas, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta, Vilma Gonçalves de Castilho, Marina Bório, Liriam Sesto Bruschi. Réu: Estado do Paraná, Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Nilton Hirt Mariano Sincido da Massa Falida. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Joe Tenyson Vello, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Embargado: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Advogado: Heloisa Maria Freitas, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta, Vilma Gonçalves de Castilho, Marina Bório, Liriam Sesto Bruschi. Distribuição Automática em 16/11/2000. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Antônio Gomes da Silva

319º Processo 0032658-3/03 Execução (OE)
Protocolo: 2000/112792. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 326583. **Ação Rescisória.** Autor: Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediel, Ana Cláudia Bento Graf, Angela Cassia Costaldello Caetano Ferreira, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Carlos Frederico Mares de Souza Filho. Réu: Ivo Thomazoni. Advogado: Luis Fernando Nadohny Loyola, Luiz Carlos Beraldi Loyola. Executante: Ivo Thomazoni. Advogado: Luis Fernando Nadohny Loyola, Luiz Carlos Beraldi Loyola. Executado: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tenyson Vello, Julio Cesar Rios Boeng, Sérgio Botto de Lacerda. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 14/11/2000. Relator: Des. Sidney Mora

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 14 de Novembro de 2000 à 20 de Novembro de 2000.

Curitiba, 21 de Novembro de 2000.

Des. Accácio Cambi
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 20 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 123/00
Protocolo nº 85.417/00
Assunto: Solicita sejam orientados os Oficiais dos Serviços de Notas e de Registro, para que se abstenham de praticar quaisquer atos com base em alguns documentos extraídos do Livro de Procuções 6-P, do Ofício Distrital de Jaracatiá, Comarca de Goioerê.

Senhor Juiz
Solicito a Vossa Excelência que comunique aos Senhores Notários e Registradores dessa Comarca a inexistência das folhas 07, 40, 48, 99, 144 e 154, do Livro de Procuções 6-P, do Ofício Distrital de Jaracatiá, Comarca de Goioerê, bem como que não se encontra devidamente assinada pelo outorgante a folha 76 do mesmo Livro, orientando-os, por esses fatos, a abster-se de praticar quaisquer atos com base nesses documentos.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 20 de novembro de 2.000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

RESOLUÇÃO Nº 1/2000.

O TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E COM BASE NO ART. 6º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, E ACOLHENDO SUGESTÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO,

RESOLVE.

Art. 1º - Implementar sistema de funcionamento em áreas especializadas para as Câmaras Cíveis mediante mencionadas, fazendo-se a distribuição para elas, respeitada a prevenção (§ 1º, do art. 55), segundo as matérias a saber:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO
para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":
"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:
a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 27/11/00 (17:00 horas)
Término - 04/12/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 0

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2000

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.360-3 (protocolado sob nº 124.858/2000) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

RITA CÉLIA ZANETTI FAYAD, Titular do Ofício Distrital de Fluviópolis, Comarca de São Mateus do Sul, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de perda da delegação, nos termos do artigo 40, IV, letra "b" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 30, XIV e 31, V, da Lei 8935/94, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

RESOLUÇÃO Nº 1/2000.

O TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E COM BASE NO ART. 6º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, E ACOLHENDO SUGESTÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO,

RESOLVE.

Art. 1º - Implementar sistema de funcionamento em áreas especializadas para as Câmaras Cíveis mediante mencionadas, fazendo-se a distribuição para elas, respeitada a prevenção (§ 1º, do art. 55), segundo as matérias a saber:

I - Às 2ª, 3ª, 5ª e 8ª Câmaras Cíveis compete o julgamento e, sendo o caso, também o processamento dos recursos de que trata o art. 103, III, alínea g, da Constituição Estadual;

II - À 4ª Câmara Cível cabe o julgamento e, se for o caso, também o processamento, dos recursos de que trata o art. 103, III, alínea h, da Constituição Estadual, e dos que se originem de ações sobre contrato de arrendamento mercantil (leasing).

Parágrafo único: Mantém-se a competência atual para os recursos pendentes de julgamento, e os que derivarem da prevenção.

Art. 2º - Restabelecer o regime de exceção nos moldes da Resolução nº 1/97, pelo prazo de 6 (seis) meses, funcionando, se possível, mais dois Juizes em cada Câmara Cível especializada.

Art. 3º - O Vice-Presidente do Tribunal adotará as providências para as adaptações burocráticas necessárias à implantação e funcionamento do sistema, resolvendo de forma exedita e informal os problemas que se apresentarem, principalmente nos assuntos da distribuição, também, da parte da Presidência, haverá o empenho para disponibilizar pessoal de apoio às Câmaras especializadas, a que se possa alcançar o mais eficiente resultado do regime implementado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, PRESIDENTE

(RESOLUÇÃO N 1/2000)

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ELI RODRIGUES DE SOUZA, IVAN CAMPOS BORTOLETO, ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, HIROSE ZENI, MÁRIO RAU, DENISE MARTINS ARRUDA, ANTONIO DOMINGOS RAMINA, CONCHITA TONIOLO MUNIR KARAM, ERACLÉS MESSIAS, FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO DA CUNHA RIBAS, WALDOMIRO NAMUR, RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, SÉRGIO ARENHART, JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI, CARVILIO DA SILVEIRA FILHO e JOÃO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE

RESOLUÇÃO N 2/2000.

O TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N 1/2000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000, E A NECESSIDADE DE AJUSTAR O SISTEMA DE ÁREAS ESPECIALIZADAS NOS SEUS ÓRGÃOS JULGADORES,

RESOLVE.

Art. 1º - Alterar os artigos 3º, alínea "e", e 9º, inciso II, e acrescentar parágrafo único ao artigo 9º, todos do Regimento Interno, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º

e) em Grupo de Câmaras Cíveis Isoladas, designados ordinalmente de primeiro a quatro, com mínimo de 5 (cinco) Juizes, a saber, 1º Grupo, integrado pelos Juizes das 1ª e 4ª Câmaras Cíveis; 2º Grupo, integrado pelos Juizes das 2ª e 5ª Câmaras Cíveis; 3º Grupo, integrado pelos Juizes das 3ª e 8ª Câmaras Cíveis; 4º Grupo, integrado pelos Juizes das 6ª e 7ª Câmaras Cíveis

Art. 9º

II - os embargos infringentes interpostos dos acórdãos proferidos pelas Câmaras Isoladas, na seguinte ordem: 1º Grupo, acórdãos das 6ª e 7ª Câmaras Cíveis; 2º Grupo, acórdãos das 3ª e 8ª Câmaras Cíveis; 3º Grupo, acórdãos das 2ª e 5ª Câmaras Cíveis e, 4º Grupo, acórdãos das 1ª e 4ª Câmaras Cíveis

Parágrafo único: O critério estabelecido no inciso II, aplica-se no que couber, aos incisos I e VI, todos deste artigo.

Art. 2º Os feitos que em 1º de dezembro deste ano, estiverem pendentes de julgamento pelos Grupos atuais, serão processados e julgados pelos Órgãos dispostos pela nova redação da alínea "e", do artigo 3º, do Regimento Interno, mantido o relator.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, PRESIDENTE

(RESOLUÇÃO N 2/2000)

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ELI RODRIGUES DE SOUZA, IVAN CAMPOS BORTOLETO, ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, HIROSE ZENI, MÁRIO RAU, DENISE MARTINS ARRUDA, ANTONIO DOMINGOS RAMINA, CONCHITA TONIOLO MUNIR KARAM, ERACLÉS MESSIAS, FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO DA CUNHA RIBAS, WALDOMIRO NAMUR, RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, SÉRGIO ARENHART, JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI, CARVILIO DA SILVEIRA FILHO e JOÃO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE

PORTARIA N 183/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 125677/2000, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, o gozo dos 52 (cinquenta e dois) dias de férias, sendo 23 (vinte e três) dias relativos ao 1º período de 1989, e 29 (vinte e nove) dias alusivos ao 1º período de 1990, concedidos pela Portaria nº 168/2000 ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, Juiz deste Tribunal.

Curitiba, 6 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

PORTARIA N 188/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, André Heier Portugal, matrícula nº 5624, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 1º.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

PORTARIA N 189/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ana Cecília Esmanhoto Alves Brasil, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 1º.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

PORTARIA N 190/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições legais resolve:

CONVOCAR

sessão plenária do Tribunal de Alçada a ser realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, às 13:30 horas, para a eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, biênio 2001/2002.

Curitiba, 17 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

PORTARIA N 191/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125266/2000, resolve:

EXONERAR

Maria Carolina Alice Moro, matrícula nº 365, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 10, tendo em vista que através da Portaria nº 185/2000 a servidora foi colocada à disposição do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

PORTARIA N 192/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131191/2000, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Almerindo José Pereira, matrícula nº 355, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 2001.

Curitiba, 17 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná, 1 Divisão Cível, Pauta de Julgamento do dia 29/11/2000 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Emitido em: 21-11-2000 11:37

Relação N 2000.02809 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 29/11/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their corresponding case numbers and order.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0001 - PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, RELATOR. Lists details for a writ of mandamus.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Manoel Ribas, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil. Eu (Cleide Nunes Santos Dariva) Escrivã Criminal que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossipi Juiz de Direito

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório do Cível, Comércio e Anexos Edital de Venda Judicial

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados a venda judicial os bens de propriedade da executada Ildegart Kloehn, na forma a seguir transcrita: Primeira Praça: Dia 18/12/2000, às 14:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. Segunda Praça: Dia 28/12/2000, às 14:45 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). Local: Atrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, s/n, Marechal Cândido Rondon, Paraná. Processo: Autos de Execução Fiscal sob n. 115/99, em que: Município de Marechal Cândido Rondon, move contra: Ildegart Kloehn. Valor da Execução: R\$ 1.421,37, em 30/10/00. Avaliação: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) em 10/02/00 e em R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) em 30/10/00. Ônus: Penhora nos autos nº. 080/94 e 197/95 de Execução Fiscal, em trâmite pela Vara Cível; débitos em favor da Fazenda Nacional. Bens: Um Lote Urbano nº. 18, da quadra nº. 02, situado no Loteamento Vila Gaúcha, no prolongamento do quadro urbano desta cidade e Comarca, com área de 350m2, sem benfeitoria, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste com o Lote Urbano nº. 19, numa extensão de 35,0 metros lineares; Sudeste: com o lote urbano nº. 10, numa extensão de 10,0 metros lineares; Sudoeste: com os lotes urbanos nºs 14, 15, 16 e 17, numa extensão de 35,0 metros lineares; Noroeste: com a rua "B", numa extensão de 10,0 metros lineares; Noroeste: com a Rua "B", numa extensão de 10,0 metros lineares, matriculado sob nº. 9.714, junto ao CRI local. Depositário: Depositária Pública da Comarca. Intimação: Fica a executada, bem como seu cônjuge, se houver, devidamente intimado para todos os atos aqui mencionados, se porventura não for localizado para intimação pessoal. Observação: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de novembro de dois mil. Eu, Doris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar Juiz de Direito

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório do Cível, Comércio e Anexos Edital de Venda Judicial

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados a venda judicial os bens de propriedade da executada Yamacross Comércio de Motos e Náutica Ltda, na forma a seguir transcrita: Primeira Praça: Dia 18/12/2000, às 13:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. Segunda Praça: Dia 28/12/2000, às 13:45 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). Local: Atrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, s/n, Marechal Cândido Rondon, Paraná. Processo: Autos de Execução Fiscal sob n. 90/98 e apensos, em que: Fazenda Pública do Estado do Paraná, move contra: Yamacross Comércio de Motos e Náutica Ltda. Valor da Execução: R\$ 32.463,85, em 25/10/00. Avaliação: Os bens abaixo foram avaliados em R\$ 53.155,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) em 25/10/00. Ônus: Hipoteca em favor da Yamaha Motor do Brasil Ltda e Yamaha Motor da Amazônia Ltda; penhora nos autos nº. 68/98; 34/99; 35/99; 33/99; 38/99; 53/99; 52/99; 054/99; 75/99 e 17/00 de Execução Fiscal; 129/99 de Execução, em trâmite por esse Juízo; débitos em favor da Fazenda Nacional, do Instituto Nacional do Seguro Social e do Município de Marechal Cândido Rondon. Bens: Duas mesas para escritório, de imbuia, com seis gavetas, em bom estado (R\$ 300,00); Duas mesas para escritório, de cerejeira, com três gavetas, lado esquerdo (R\$ 460,00); Uma mesa de cerejeira, sem gavetas (R\$ 180,00); Uma mesa de cerejeira, com três gavetas, lado direito (R\$ 230,00); Uma mesa de imbuia, com três gavetas, lado direito (R\$ 120,00); Um móvel com três gavetas, cerejeira (R\$ 60,00); Uma mesa de imbuia, seis gavetas (R\$ 280,00); Uma máquina de escrever manual marca Olivetti Linha 98 (R\$ 272,00); Seis cadeiras giratórias corvin, pretas, em bom estado (R\$ 288,00); Uma leitora microfilm Kodak, Eamatic 40, em bom estado (R\$ 300,00); Oito cadeiras fixas, em corvin, pretas (R\$ 384,00); Um telex escriba, 2021 (R\$ 480,00); Um armário arquivo, de fôrmica (R\$ 300,00); Um armário arquivo de imbuia (R\$ 300,00); Um balcão com quatro gavetas (R\$ 150,00); Um balcão de cedro, com dez gavetas (R\$ 300,00); Uma máquina de escrever manual, marca Olivetti, Lexikon 80 (R\$ 200,00); Lote Urbano nº. 05 da quadra nº. 05, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 800,0m2 (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº. 17970, junto ao CRI local (R\$ 40.000,00); Uma tampa lateral LEMX180 (R\$ 65,00); Uma carcaça motor LE, DT (R\$ 630,00); Uma pinça freio, RX180, 23 L, 5810-00 (R\$ 540,00); Dois tubos externos (R\$ 232,00); Um tubo interno, bengala RX 180 (R\$ 125,00); Duas grades radiador VMAX1200 (R\$ 140,00); Três guidões RD 350, mod. 91 (R\$ 180,00); Dois suportes estribo LE e LD 350 (R\$ 402,00); Duas tampas carcaça LD XT600 (R\$ 302,00); Um banco RD 350, original (R\$ 190,00); Dois carburadores DT 180 (R\$ 660,00); Dois contágiros RDZ 184 (R\$ 570,00); Um velocímetro RDZ, 6V (R\$ 160,00); Dois suportes paralamas YH-F1260-0 (R\$ 270,00); Três Virabrequins RX 125, LE (R\$ 540,00); Três Virabrequins RX 125, LD (R\$ 470,00); Três contágiros RX 125, LD (R\$ 380,00); Um acrílico carenagem RD 350/912-F (R\$ 235,00); Um sugar cor bege areia, para fogão de seis bocas (R\$ 240,00); Uma máquina de escrever marca Olivetti, Tenke 3, elétrica (R\$ 380,00); Um armário de madeira, com sete portas, em regular estado (R\$ 1.100,00); Um frigobar, marca Consul, branco (R\$ 230,00); Um fogão a gás marca Geral, quatro bocas, em regular estado (R\$ 100,00); Um armário de cozinha, de cor azul, em regular estado (R\$ 210,00); Um balcão aberto, com vidros (R\$ 80,00); Uma mesa para escritório de cerejeira (R\$ 60,00); Uma mesa para camping (R\$ 60,00). Depositário: Claudio Manfred Batschke. Intimação: Fica a executada, na pessoa de seu Representante Legal, devidamente intimado para todos os atos, se porventura não for localizado para intimação pessoal. Observação: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de novembro de dois mil. Eu, Doris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar Juiz de Direito

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório do Cível, Comércio e Anexos Edital de Venda Judicial

A Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados a venda judicial os bens de propriedade da executada Agrícola Sperfaco Ltda, na forma a seguir transcrita: Primeira Praça: Dia 18/12/2000, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. Segunda Praça: Dia 28/12/2000, às 14:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (70% da avaliação). Local: Atrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, s/n, Marechal Cândido Rondon, Paraná. Processo: Autos de Execução Fiscal sob n. 003/00, em que: Fazenda Pública do Estado do Paraná, move contra: Agrícola Sperfaco Ltda. Valor da Execução: R\$ 69.212,53, em 25/10/00. Avaliação: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 3.490.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil reais) em 25/10/00 e em R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) em 25/10/00. Ônus: Hipoteca em 1ª, 4ª e 5ª Grau em favor do Banco do Brasil S/A; hipoteca em 2ª grau a favor da Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda-Copagril; hipoteca em 3ª grau a favor do Banco Mercantil do Brasil S/A; penhora nos autos nºs. 109/97 de Carta Precatória; 62/98 de Carta Precatória; 142/98 de Carta Precatória e 205/98 de Carta Precatória; débitos em favor da Fazenda Nacional, do Instituto Nacional do Seguro Social e do Município de Marechal Cândido Rondon. Bens: Lote Rural nº. 49-AB (formado pelas partes do lote rural nº. 49) do 11º perímetro, da Fazenda Britânia, com área de 167.200m2 (cento e sessenta e sete mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes benfeitorias: uma guarita, laje de concreto, com 32,0m2, construída em 1994; abrigo da balança, coberta com telhas de alumínio, com 196,0m2, construída em 1994; cabine de alta tensão, cobertura laje de concreto, portas metálicas, com 20,33m2, construída em 1979; administração cobertura de telhas de fibrocimento tipo Kalheito e forro em compensado de alvenaria, térreo - 293,56m2 e subsolo - 164,0m2, construída em 1979; vestiário e cartão ponto de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, tipo Kalheito, com 46,54m2, construído em 1983; casa de balança, de alvenaria, coberta de laje de concreto, com área de 18,0m2, construída em 1979; cobertura sem fechamento lateral, telhado galvanizado sobre vigas de madeira, com 27,0m2, construída em 1979; abrigo de automóveis, sem fechamento lateral, piso asfalto, telhado de fibrocimento sobre terças de madeira, com 95,0m2, construído em 1984; depósito de solvente (hexano), de alvenaria, cobertura de laje de concreto, com 56,25m2, portas e esquadrias metálicas, construído em 1979; resfriamento de água (piscina), em concreto armado, nas dimensões 15,5x6,75m2, altura 3m, volume de concreto; 29,391m2, construído em 1984; Peletização de farelo, cobertura de chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, paredes de alvenaria, pé direito 5,0m com 604,50m2, construída em 1979; cabine de transformadores, laje de concreto, de alvenaria, pé direito 6,0m com 43,68m2, piso despenhado, construída em 1987; casa quadro de comando de distribuição, de alvenaria, cobertura de laje de concreto, com 16,02m2, pé direito 2,60 m, construída em 1979; preparação cobertura telhas de chapas galvanizadas sobre tesouras metálicas, piso concreto despenhado, pé direito 9,90m, com 252,02m2, construída em 1976; almoxarifado de alvenaria, cobertura de telhas de chapas galvanizadas, com 135,0m2, pé direito de 4,0 a 3,0m, com portas e esquadrias metálicas, construído em 1979; moimho de alvenaria, cobertura de telhas galvanizadas sobre vigas metálicas, esquadrias e portas metálicas, com 67,50m, construído em 1979; degomagem de alvenaria, cobertura de telhas de zinco sobre tesouras e vigas metálicas, com 503,20m2, pé direito 8,0m, piso concreto despenhado, construído em 1979; oficina de alvenaria, cobertura de fibrocimento sobre estrutura de madeira, com 88,0m2, pé direito 3,50m, construída em 1979; depósito de alvenaria, com 60,50m2, pé direito 3,80m, cobertura de telhas de chapas sobre vigotes metálicos, construído em 1979; antigo prédio da caldeira de alvenaria, com 121,0m2, cobertura de telhas de alumínio sobre tesouras metálicas, pé direito 6,0m, construído em 1979; caldeira sem fechamento lateral, piso concreto despenhado, com 189,0m2, pé direito 7,0m, cobertura de telhas de alumínio sobre vigas treliçadas metálicas, apoiadas em pilares, construída em 1985; cobertura de depósito de refratários, parte sem fechamento lateral e parte em chapas galvanizadas, piso arrimo de tijolos, com 90,0m2, pé direito 4,50m, cobertura de telhas galvanizadas; construída em 1979; tulhas de alvenaria, com 800,0m2, pé direito 6,0m, cobertura de chapas galvanizadas sobre estrutura de madeira, construídas em 1979; moegas (200 T), sem fechamento lateral, cobertura de chapas galvanizadas, com 435,0m2, pé direito 6,0m, piso concreto, construídas em 1979; depósito de lenha picada, de alvenaria, piso asfalto, pé direito 5,0m, com 200,0m2, cobertura de telhas galvanizadas sobre arco treliçado metálico, construído em 1985; moega de descarga de lenha picada, sem fechamento lateral, piso asfalto, cobertura de telhas de alumínio sobre vigas treliçadas metálicas, apoiadas em pilares, com 90,0m2, pé direito 6,0m, construída em 1985; um armazém para soja, nº. 1, paredes de estrutura em concreto armado, piso concreto, cobertura de telhas de alumínio e translúcidas sobre o arco treliçado metálico, com 4.000m2, pé direito 4,0m, construído em 1976; cobertura para secador, pé direito 4,5 m, de alvenaria, cobertura de telhas galvanizadas sobre vigas treliçadas metálicas, piso concreto, com 360,0m2, construída em 1985; moega de alvenaria, piso concreto, cobertura de telhas galvanizadas sobre arco treliçado, com área de 435,0m2, pé direito 4,50m, construída em 1979; armazém para soja e farelo, paredes estrutura de concreto armado, cobertura de telhas de alumínio e translúcidas sobre arco treliçado metálico, piso concreto armado, pé direito 3,0m com 5.600m2, construído em 1979; casa da balança, com 14,06m, piso cimentado liso, cobertura de laje de concreto, pé direito 2,60m, construída em 1979; poço da balança, dimensões: 15,0x3,0m, construído em 1979; vestiário (antiga associação), com 137,10m2, pé direito 2,90m, de alvenaria, cobertura de telhas de fibrocimento tipo Kalheito, instalações hidráulicas, louça branca, construído em 1979; cada da motobomba, de alvenaria, laje de concreto, piso cimento despenhado, com 22,38m2, pé direito 2,60m, construída em 1979; depósito de calcareo, paredes sem fechamento lateral, cobertura de telhas de fibrocimento sobre pórtico de concreto, pé direito 5,0m, área construída 16,0x20,0m = 320,0m2, construído em 1994; pavimentação asfáltica, em macadame hidráulico com tratamento superficial triplo, com área de 18.331,0m2, matriculado sob n. 7045, junto ao CRI local, INCRA n. 721.115.073.830. Depositário: Sra. Leonilda Burg. Intimação: Fica a executada, na pessoa de seu Representante Legal, devidamente intimado para todos os atos aqui mencionados, se porventura não for localizado para intimação pessoal. Observação: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado, em cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de novembro de dois mil. Eu, Doris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar Juiz de Direito

COMARCA DE MEDIANEIRA

COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ Av. Pedro Soccol, 1.630 - fone. (045)-264-1936

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a todos os interessados, que será levado a arrematação em leilão

único, os bens de propriedade da executada COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LTDA, nesta forma: LEILÃO ÚNICO: Dia 18 de dezembro de 2000, às 16:30 horas, por preço não inferior da avaliação. LOCAL: Fórum de Medianeira, sito a Av. Pedro Soccol 1.630; PROCESSO: Carta Precatória oriunda da Vara Cível da Comarca de Matelândia extraída dos autos nº 22/96 de Executivo Fiscal em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move a Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda e outr.; DESCRIÇÃO DOS BENS: 800 (oitocentas) sacas de soja de 60 Kg cada saca AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$-9.012,00 (nove mil e doze reais) em 30/03/2000. DEPOSITO: em mãos do depositário particular Sr. JUSTINO SCHMOELLER VALOR DA DÍVIDA: R\$-14.368,00 (Catorze mil trezentos e sessenta e oito reais). ÔNUS: não consta. INTIMAÇÃO: Pelo presente a(s) executada(s) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LTDA, fica intimada do presente edital, cientes ainda da data do leilão, se porventura não for encontrada pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira, a 18 de setembro de 2000. Eu, (Celia Barbosa), Juramentada, que digitei e subscrevi.

60,50

Nilce Regina Lima Juiza de Direito

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422 JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO Primeira Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DO CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ

O Doutor MOACIR ANTÔNIO DALA COSTA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e especialmente aos candidatos aprovados no concurso para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, o teor da sentença proferida às fls. 644v dos autos nº 82/95, protocolado no Tribunal de Justiça sob nº 039387-9/96, a seguir transcrita: "Autos nº 82/95. Vistos e examinados. Tratam-se os presentes autos de Provimento do cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, através do despacho de fls. 610 o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente determinou o aproveitamento do Sr. Valdemar Alves Oelke Júnior, candidato remanescente do concurso público para o cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, encaminhando-se os autos a este Juízo para os fins dos artigos 32, 33, 34, 40 e 41 do Acórdão nº 6706/93. Intimado, o candidato aprovado - Valdemar Alves Oelke Júnior - apresentou os documentos necessários, no prazo legal, atendendo-se o preceito do artigo 32 do citado Regulamento. face o exposto, julgo o candidato - Valdemar Alves Oelke Júnior - habilitado para o provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, confirmando a respectiva inscrição. Publique-se, por uma vez no Diário da Justiça. Intime-se. Registre-se. Decorrido o prazo de 48 horas, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Conselho da Magistratura na forma do art. 41 do mencionado Regulamento. Paranaguá, 27.10.2000. (a.) Moacir Antônio Dala Costa - Juiz Diretor do Fórum." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil (2000) Eu (João Maria de Mello) Secretário de Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

Moacir Antônio Dala Costa Juiz de Direito Diretor do Fórum

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, ou interessar possa, que para a 7ª reunião periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, que se realizará no dia 23 de novembro de 2000, às 13:30 horas, foram sorteados os seguintes jurados:

- 01 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA
02 - REGINA MARIA DE ROCCO
03 - ROSILAINE DO ROCCIO TELXEIRA BOSSANEZI
04 - GISELE DO ROSARIO TREFELES
05 - JEAN CARLOS LOPES CICARELLO
06 - FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO NETO
07 - WARNER DOS REIS CARDOSO
08 - EDSON JOSÉ SANTOS COSTA
09 - KARINA JABUR BIAGIONI
10 - ARIOSVALDINA RIBEIRO DE ALMEIDA TELES
11 - JOÃO SERGIO DA SILVA
12 - ALESSANDRO VARGAS
13 - CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA
14 - ERMENO EUGENIO ORO
15 - LUCIA DE FÁTIMA GARCIA DA COSTA
16 - NARCISA FERNANDES COSTA
17 - CLEUSA KOSLIK
18 - WILL SHELLEY DE FREITAS BARBOSA
19 - ALMIRA CAROLINA PICHANÇO DOS SANTOS SOUZA
20 - LAURITA DE SOUZA MELLO MARCELINO
21 - RAQUEL TAVARES BARBOSA MOREIRA

A todos e a cada um "per si" os convida a comparecerem nos dias acima designados, no Salão do Tribunal do Júri, sob as penas da Lei, os que intimados forem e não comparecerem.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil (08/11/2000). Eu (Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal, que o digitei e o subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA Juiza de Direito